



A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC Nº 558, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 do Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, e no artigo 19 do Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, que aprovam a Estrutura Regimental do Inmetro, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro Nº 52600.036350/2014, resolve modificar, por extensão, o escopo a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel nº 042, de 17 de fevereiro de 2012, que autoriza a empresa Ecil Informática Indústria e Comércio Ltda., sob o código Nº ASP30, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 162, DE 1º DE ABRIL DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.32, Parágrafo Único da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, e os termos do Parecer Técnico Nº 49/2015 - SPR/CGAPI/COPIN, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o remanejamento de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) do produto FORNO MICROONDAS, Código Suframa nº 0045, aprovado mediante Resolução Nº 0125, de 28/06/2012 para o produto CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE DE CORPO ÚNICO - Código Suframa nº 0282, aprovado por meio da Resolução Nº 0294, de 28/06/1993, em nome da empresa CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA com inscrição SUFRAMA Nº 200013017e CNPJ Nº 04.222.931/0001-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 729, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 10/02/2015 e 08/04/2015.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 96, de 13 de abril de 2015, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 10/02/2015 e 08/04/2015.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE CASTRO PATRÍCIO
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.006291/2014-36
Proponente: ACECAMP Associação Cultural e Esportiva Campeã

Título: Gibinha Vôlei Colombo
Registro: 02SP092632011
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.950.785/0001-80
Cidade: Campinas UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 422.005,30
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4039 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 14366-9
Período de Captação até: 02/12/2015

2 - Processo: 58701.006279/2014-21
Proponente: Prefeitura do Município de Votuporanga
Título: Construção de Arquibancada e muro de Arrima pré Moldados do Campo de Futebol 2 Etapa do Complexo Esportivo
Registro: 01SP141472014

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 46.599.809/0001-82
Cidade: Votuporanga UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 5.904.232,41
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0268 DV: 2

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 42313-0
Período de Captação até: 31/12/2015

3 - Processo: 58701.006231/2014-13
Proponente: Prefeitura do Município de Votuporanga
Título: Construção Civil das Instalações Complementares do Campo de Futebol e Fundação da Arquibancada pré Moldada II Etapa do Complexo Esportivo

Registro: 01SP141472014
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 46.599.809/0001-82
Cidade: Votuporanga UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 2.652.548,36
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0268 DV: 2

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 42312-2
Período de Captação até: 31/12/2015

ANEXO II

1 - Processo: 58701.011261/2013-61
Proponente: Associação Catarinense da Síndrome do X-Frágil
Título: Projeto X - Lazer e Cidadania

Valor aprovado para captação: R\$ 164.279,51
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3544 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 100685-1
Período de Captação até: 31/12/2015

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 17 DE ABRIL DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar à:

Nº 407 - José Bento Neto, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.

Nº 408 - Francisco de Assis Xavier, rio São Francisco, Município de Matinho Campos/Minas Gerais, irrigação.

Nº 409 - José Nilton da Silva Barbosa, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 410 - Sandra Celestina dos Santos, rio São Francisco, Município de Chorrochó/Bahia, irrigação.

Nº 411 - João Bosco Novais Silva, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica, Município de Chorrochó/Bahia, irrigação.

Nº 412 - Durval Dias de Oliveira, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 413 - Elias Fagundes de Araújo, rio Jequitinhonha, Município de Itinga/Minas Gerais, irrigação.

Nº 414 - Fernando de Souza Araújo, Reservatório da UHE Sobradinho, rio São Francisco, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 415 - construtora OAS S/A, rio São Bartolomeu, Município de Luziânia/Goiás, indústria.

Nº 416 - Adriano José de Sousa, Elson José de Sousa, ribeirão Roncador, Município de Unaí/Minas Gerais, irrigação.

Nº 417 - Joelísio Batista Santos, rio Jequitinhonha, Município de Itaobim/Minas Gerais, irrigação.

Nº 418 - João Sérgio dos Santos, rio Doce, Município de Baixo Guandu/Espírito Santo, irrigação.

Nº 419 - Consórcio Constran-UTC São Manoel, rio São Manuel ou Teles Pires, Municípios de Jacareacanga/Pará, abastecimento público, esgotamento sanitário e mineração.

Nº 420 - Lourival Kiihl, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, Município de Barra de São Francisco/Espírito Santo, irrigação.

Nº 421 - Revogar, Central Itumbiara de Bioenergia e Alimentos S.A, Reservatório da UHE de Cachoeira Dourada, rio Paranaíba, Município de Itumbiara/Goiás, irrigação.

Nº 422 - Águas de Guarantã Ltda, rio Braço Sul, Município de Guarantã do Norte/Mato Grosso, abastecimento público.

Nº 423 - Construtora Triunfo S/A, rio São Manuel ou Teles Pires, Município de Cláudia/Mato Grosso, indústria.

Nº 424 - Hailton José Bezerra, rio Piancó, Município de Pombal/Pernambuco, irrigação.

Nº 425 - Agropecuária Ponto Alto Ltda, rio Teles Pires, Município de Sinop/Mato Grosso, dessedentação animal.

Nº 426 - Maria Angélica Passos de Oliveira, Reservatório da UHE de Sobradinho, rio São Francisco, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 427 - Antônio Carlos Fonseca de Oliveira, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica, rio São Francisco, Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação.

Nº 428 - Maria Delsuite Montalvão, rio São Francisco, Município de Carinhanha/Bahia, irrigação.

Nº 429 - Aduino Pereira da Costa, rio São Francisco, Município de Martinho Campos/Minas Gerais, irrigação.

Nº 430 - Cícero Fulgêncio da Cunha, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/Minas Gerais, irrigação.

Nº 431 - Cícero Fulgêncio da Cunha, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/Minas Gerais, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

RESOLUÇÃO Nº 421, DE 17 DE ABRIL 2015

SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu:

Art. 1º Revogar a Resolução ANA nº 714, de 21 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 23 de novembro de 2012, Seção 1, página 153, a qual outorgou a Central Itumbiara de Bioenergia e Alimentos S.A. o direito de uso de recursos hídricos no Reservatório da UHE Cachoeira Dourada, no rio Paranaíba, com a finalidade de Irrigação, no município de Itumbiara - GO, por motivo de desistência do interessado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 92, DE 20 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos do Ministério de Minas e Energia - MME, para compor quadro especial em extinção do Ministério de Minas e Energia - MME, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe ao MME notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao MME no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MME.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA